



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela art. 17, VII da lei federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

1.º - **HOMOLOGAR** o presente procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Parecer Jurídico e das manifestações do agente de contratação, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes.

2.º - **ADJUDICAR**, o objeto à empresa: **JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º , 36.213.704/0001-90, com endereço à **AV. PIAUI, Nº 1908, ANDAR 1 SALA 3 QUADRA 30, LOTE 11º, CEP; 77.410-030, SETOR CENTRAL, GURUPI - TO** no seguinte valor:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PINTURA, MÃO DE OBRA 1.552,97 M ² DETALHAMENTO APLICAÇÃO SELADOR LIXAMENTO DE PAREDES, EMASSAMENTO DE PAREDES, APLICAÇÃO DE PINTURAS E APLICAÇÃO DE PINTURA ESQUADRIAS.	SV	36.700,00	36.700,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO DE CALHA DE ZINCO 70 CMX 441 MTS	SV	13.500,00	13.500,00
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CONFECÇÃO DE SUPORTE COM MADEIRA, TIPO VIGOTA, RIPÃO, ABAS LATERAL EDIFICAÇÃO.	SV	4.890,00	4.890,00
VALOR GLOBAL R\$ 55.090,00 (CINQUENTA CINCO MIL E NOVENTA REAIS)				

3.º - **DETERMINAR**, a à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Aos 30 dias de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO